



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2013.

Altera o quórum de aprovação das Leis Complementares.

A Câmara Municipal de Guiricema aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º - O *caput* do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Guiricema passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 – As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

(...)

Art. 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema/MG, 25 de setembro de 2013.



Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

O (a) presente Projeto de emenda 01/2013
Foi Aprovado por (3) Voto a Favor,
(0) Voto Contra (0) Abstenção, nas
sessões dos dias 15/10/2013

À SANÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Aos 15 de outubro de 2013


Presidente da Câmara